



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.424, de 08 de agosto de 2023.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 7.875.930,00 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e trinta reais), com as seguintes classificações:

02.05.04.124.0117.2.011.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	Desp.	3864	R\$	8.500,00
04.01.04.122.0004.2.019.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Desp.	3869	R\$	70.000,00
04.02.04.122.0007.2.029.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE RECURSO HUMANOS	Desp.	3870	R\$	42.000,00
04.04.04.122.0004.2.033.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Desp.	3872	R\$	32.000,00
04.05.04.126.0017.2.031.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE INFORMÁTICA	Desp.	3873	R\$	35.000,00
04.06.04.122.0004.2.505.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE APOIO E INFRAESTRUTURA	Desp.	3874	R\$	11.000,00
04.07.04.122.0004.2.020.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE DOCUMENTAL, ALMOX E PATR.	Desp.	3875	R\$	6.000,00
05.02.04.121.0015.2.038.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	Desp.	3877	R\$	25.000,00
05.03.04.123.0015.2.506.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE EMPENHOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Desp.	3878	R\$	9.000,00
05.04.04.125.0012.2.042.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	Desp.	3879	R\$	50.000,00
05.05.04.123.0012.2.507.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	Desp.	3880	R\$	30.000,00
05.06.04.123.0012.2.508.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	Desp.	3881	R\$	17.000,00
06.01.12.122.0004.2.046.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE	Desp.	3882	R\$	27.000,00
06.02.12.365.0051.2.055.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	Desp.	3946	R\$	550.000,00
06.02.12.365.0051.2.059.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	Desp.	3884	R\$	450.000,00
06.02.12.367.0052.2.056.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – CRECHE	Desp.	3883	R\$	105.000,00
06.02.12.367.0052.2.077.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – PRÉ ESC.	Desp.	3885	R\$	35.000,00
06.03.12.361.0045.2.070.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Desp.	3886	R\$	100,00
06.03.12.361.0047.2.072.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Desp.	3887	R\$	700.000,00
06.03.12.367.0052.2.233.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – FUND.	Desp.	3888	R\$	310.000,00
06.04.12.361.0028.2.609.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA ACOLHER – FUNDEB 30%	Desp.	3889	R\$	10.000,00
06.04.12.361.0047.2.610.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	Desp.	3890	R\$	1.510.000,00
06.04.12.365.0051.2.611.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO CRECHE – FUNDEB 30%	Desp.	3891	R\$	670.000,00
06.04.12.365.0051.2.612.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%	Desp.	3892	R\$	490.000,00
06.04.12.366.0045.2.613.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 30%	Desp.	3893	R\$	40.000,00
06.04.12.367.0052.2.614.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%	Desp.	3894	R\$	2.000,00
06.04.12.367.0052.2.615.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	Desp.	3895	R\$	36.000,00
06.04.12.367.0052.2.616.3.3.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE – FUNDEB 30%	Desp.	3896	R\$	10.000,00
06.05.13.392.0054.2.103.3.3.90.46.00.00.00.00	BANDA MUNIC. E ORQUESTRA JOVEM DE C. BOM	Desp.	3898	R\$	93.000,00
06.06.12.361.0047.2.469.3.3.90.46.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO DO FPM	Desp.	3897	R\$	20.000,00
06.07.12.243.0027.2.625.3.3.90.46.00.00.00.00	CONSELHO TUTELAR	Desp.	3899	R\$	9.000,00
07.01.08.122.0004.2.127.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E ASSIST.	Desp.	3900	R\$	47.000,00
07.02.08.243.0027.2.131.3.3.90.46.00.00.00.00	ABRIGO QUERUBIM	Desp.	3901	R\$	57.000,00
07.02.08.243.0027.2.693.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – LIVRE	Desp.	3904	R\$	100,00
07.02.08.244.0029.2.133.3.3.90.46.00.00.00.00	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL – CRAS	Desp.	3902	R\$	75.000,00
07.02.08.244.0029.2.134.3.3.90.46.00.00.00.00	CENTRO DE REF. ESPEC. ASSIST. SOCIAL – CREAS	Desp.	3903	R\$	55.000,00
07.02.08.244.0029.2.511.3.3.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Desp.	3947	R\$	20.000,00
07.03.08.244.0029.2.147.3.3.90.46.00.00.00.00	FNAS – IGD – PROGRAMA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL	Desp.	3905	R\$	3.050,00
07.03.08.244.0029.2.695.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL – LIVRE	Desp.	3906	R\$	1.050,00
07.04.16.482.0059.2.155.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Desp.	3907	R\$	6.000,00
08.01.10.122.0004.2.537.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	Desp.	3908	R\$	25.000,00
08.01.10.122.0004.2.540.3.3.90.46.00.00.00.00	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Desp.	3909	R\$	60.000,00
08.01.10.122.0004.2.541.3.3.90.46.00.00.00.00	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	Desp.	3910	R\$	45.000,00
08.02.10.301.0107.2.168.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – ASPS	Desp.	3912	R\$	260.000,00
08.02.10.301.0107.2.170.3.3.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA – ASPS	Desp.	3913	R\$	320.000,00
08.02.10.301.0107.2.185.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUM. SAÚDE – PACS – UNIÃO	Desp.	3914	R\$	160.000,00
08.02.10.301.0107.2.430.3.3.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUM. SAÚDE – ASPS	Desp.	3915	R\$	25.000,00
08.02.10.301.0107.2.668.3.3.90.46.00.00.00.00	PIAPS – SOCIODEMOGRÁFICO	Desp.	3916	R\$	20.000,00
08.02.10.301.0107.2.669.3.3.90.46.00.00.00.00	PIAPS – INCENTIVO A APS – EQUIPES	Desp.	3917	R\$	50.000,00
08.02.10.301.0107.2.681.3.3.90.46.00.00.00.00	MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE – CUSTEIO	Desp.	3918	R\$	120.000,00
08.02.10.301.0123.2.099.3.3.90.46.00.00.00.00	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM – ESTADO	Desp.	3911	R\$	10.830,00
08.03.10.302.0114.2.197.3.3.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEX. – UNIÃO	Desp.	3919	R\$	10.000,00
08.03.10.302.0114.2.388.3.3.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CUCA LEGAL – ESTADO	Desp.	3920	R\$	10.000,00



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

08.03.10.302.0114.2.538.3.3.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – PRONTO ATENDIMENTO	Desp.	3921	R\$	105.000,00
08.04.10.302.0114.2.172.3.3.90.46.00.00.00.00	SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU – ASPS	Desp.	3922	R\$	80.000,00
08.04.10.302.0114.2.193.3.3.90.46.00.00.00.00	SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	Desp.	3923	R\$	10.000,00
08.04.10.302.0114.2.483.3.3.90.46.00.00.00.00	SALVAR/ SAMU – UNIÃO	Desp.	3924	R\$	20.000,00
08.05.10.304.0036.2.181.3.3.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – UNIÃO	Desp.	3926	R\$	16.300,00
08.05.10.305.0036.2.175.3.3.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA	Desp.	3925	R\$	80.000,00
08.05.10.305.0036.2.183.3.3.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – UNIÃO	Desp.	3927	R\$	10.000,00
08.06.10.301.0034.2.163.3.3.90.46.00.00.00.00	SAÚDE BUCAL	Desp.	3928	R\$	5.000,00
08.07.10.301.0035.2.164.3.3.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Desp.	3929	R\$	20.000,00
09.01.04.122.0004.2.202.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE OBRAS	Desp.	3930	R\$	10.000,00
09.02.04.452.0004.2.522.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Desp.	3931	R\$	310.000,00
09.03.04.451.0004.2.523.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	Desp.	3932	R\$	20.000,00
09.04.04.122.0004.2.232.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	Desp.	3933	R\$	12.000,00
12.02.22.122.0004.2.519.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Desp.	3935	R\$	27.000,00
13.01.04.122.0004.2.261.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Desp.	3937	R\$	17.000,00
13.02.18.541.0004.2.514.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	Desp.	3938	R\$	6.000,00
13.03.18.541.0004.2.515.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Desp.	3939	R\$	10.000,00
14.02.27.812.0004.2.274.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE ESPORTE	Desp.	3941	R\$	13.000,00
14.03.27.813.0004.2.272.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LAZER	Desp.	3942	R\$	12.000,00
15.01.06.122.0004.2.495.3.3.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Desp.	3943	R\$	10.000,00
15.02.06.182.0021.2.520.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	Desp.	3944	R\$	235.000,00
15.03.15.452.0008.2.496.3.3.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	Desp.	3945	R\$	65.000,00

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º desta Lei, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0111.2.009.3.1.90.46.00.00.00.00	GABINETE DO PREFEITO	Desp.	312	R\$	2.000,00
02.02.04.122.0111.2.015.3.1.90.46.00.00.00.00	GABINETE DO VICE PREFEITO	Desp.	334	R\$	100,00
02.03.04.122.0010.2.474.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	Desp.	225	R\$	100,00
02.04.02.061.0112.2.012.3.1.90.46.00.00.00.00	PROCURADORIA JURÍDICA	Desp.	351	R\$	10.000,00
02.05.04.124.0117.2.011.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	Desp.	371	R\$	10.000,00
02.06.04.122.0004.2.328.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Desp.	209	R\$	3.000,00
02.07.06.182.0023.2.257.3.1.90.46.00.00.00.00	COORDENADORIA MUNIC. DE PROT. E DEFESA CIVIL	Desp.	283	R\$	4.000,00
02.08.04.122.0010.2.504.3.1.90.46.00.00.00.00	OUVIDORIA MUNICIPAL	Desp.	241	R\$	1.000,00
02.09.04.122.0010.2.006.3.1.90.46.00.00.00.00	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	Desp.	258	R\$	1.000,00
04.01.04.122.0004.2.019.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Desp.	388	R\$	60.000,00
04.02.04.122.0007.2.029.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE RECURSO HUMANOS	Desp.	497	R\$	33.000,00
04.03.04.122.0004.2.010.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CAPACIT., MÉRITO E AVAL. DO SERVIDOR	Desp.	465	R\$	5.000,00
04.04.04.122.0004.2.033.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	Desp.	435	R\$	32.000,00
04.05.04.126.0017.2.031.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE INFORMÁTICA	Desp.	534	R\$	35.000,00
04.06.04.122.0004.2.505.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE APOIO E INFRAESTRUTURA	Desp.	456	R\$	11.000,00
04.07.04.122.0004.2.020.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE DOCUMENTAL, ALMOX E PATR.	Desp.	415	R\$	6.000,00
05.02.04.121.0015.2.038.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	Desp.	123	R\$	22.000,00
05.03.04.123.0015.2.506.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE EMPENHOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS	Desp.	151	R\$	10.000,00
05.04.04.125.0012.2.042.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	Desp.	41	R\$	50.000,00
05.05.04.123.0012.2.507.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	Desp.	65	R\$	17.000,00
05.06.04.123.0012.2.508.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO	Desp.	87	R\$	20.000,00
06.01.12.122.0004.2.046.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE	Desp.	2773	R\$	15.500,00
06.02.12.365.0051.2.055.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE	Desp.	3073	R\$	321.800,00
06.02.12.365.0051.2.059.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	Desp.	3099	R\$	268.000,00
06.02.12.367.0052.2.056.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – CRECHE	Desp.	3183	R\$	59.000,00
06.02.12.367.0052.2.077.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – PRÉ ESC.	Desp.	3190	R\$	19.548,09
06.03.12.361.0031.2.066.3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – FUNDAMENTAL	Desp.	2898	R\$	898.851,91
06.03.12.361.0045.2.070.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Desp.	2988	R\$	100,00
06.03.12.361.0047.2.072.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	Desp.	3007	R\$	413.000,00
06.03.12.367.0052.2.233.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUC. ESP. NA PERSPEC. EDUC. INCLUSIVA – FUND.	Desp.	3176	R\$	181.300,00
06.04.12.361.0028.2.369.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA ACOLHER – FUNDEB 70%	Desp.	2287	R\$	10.000,00
06.04.12.361.0047.2.234.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%	Desp.	2301	R\$	750.000,00
06.04.12.361.0047.2.610.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	Desp.	2308	R\$	760.000,00
06.04.12.365.0051.2.090.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO CRECHE – FUNDEB 70%	Desp.	2315	R\$	100.000,00
06.04.12.365.0051.2.611.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO CRECHE – FUNDEB 30%	Desp.	2322	R\$	570.000,00
06.04.12.365.0051.2.612.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%	Desp.	2336	R\$	490.000,00
06.04.12.366.0045.2.087.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – FUNDEB 70%	Desp.	2343	R\$	40.000,00



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

06.04.12.367.0052.2.089.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL PRÉ ESCOLA – FUNDEB 70%	Desp.	2357	R\$	2.000,00
06.04.12.367.0052.2.091.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%	Desp.	2371	R\$	36.000,00
06.04.12.367.0052.2.509.3.1.90.46.00.00.00.00	EDUCAÇÃO ESPECIAL CRECHE – FUNDEB 70%	Desp.	2385	R\$	10.000,00
06.05.13.392.0054.2.103.3.1.90.46.00.00.00.00	BANDA MUNIC. E ORQUESTRA JOVEM DE C. BOM	Desp.	2447	R\$	100.000,00
06.06.12.361.0047.2.469.3.1.90.46.00.00.00.00	APOIO FINANCEIRO DO FPM	Desp.	2551	R\$	20.000,00
06.07.12.243.0027.2.625.3.1.90.46.00.00.00.00	CONSELHO TUTELAR	Desp.	2589	R\$	8.000,00
07.01.08.122.0004.2.127.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E ASSIST.	Desp.	558	R\$	40.000,00
07.01.08.122.0004.2.127.3.3.90.33.00.00.00.00	SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL E ASSIST.	Desp.	566	R\$	16.500,00
07.02.08.243.0027.2.131.3.1.90.46.00.00.00.00	ABRIGO QUERUBIM	Desp.	659	R\$	57.000,00
07.02.08.243.0027.2.693.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – LIVRE	Desp.	3762	R\$	100,00
07.02.08.244.0029.2.133.3.1.90.46.00.00.00.00	CENTRO DE REFERÊNCIA ASSIST. SOCIAL – CRAS	Desp.	719	R\$	42.800,00
07.02.08.244.0029.2.134.3.1.90.46.00.00.00.00	CENTRO DE REF. ESPEC. ASSIST. SOCIAL – CREAS	Desp.	774	R\$	55.000,00
07.02.08.244.0029.2.511.3.1.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Desp.	699	R\$	20.000,00
07.03.08.244.0029.2.147.3.1.90.46.00.00.00.00	FNAS – IGD – PROGRAMA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL	Desp.	797	R\$	3.050,00
07.03.08.244.0029.2.695.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/ AUXÍLIO BRASIL – LIVRE	Desp.	3795	R\$	1.050,00
07.04.16.482.0059.2.155.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE HABITAÇÃO	Desp.	948	R\$	6.000,00
08.01.10.122.0004.2.537.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE SAÚDE	Desp.	1858	R\$	20.000,00
08.01.10.122.0004.2.540.3.1.90.46.00.00.00.00	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	Desp.	1897	R\$	53.000,00
08.01.10.122.0004.2.541.3.1.90.16.00.00.00.00	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	Desp.	2261	R\$	30.000,00
08.01.10.122.0004.2.541.3.1.90.46.00.00.00.00	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	Desp.	2262	R\$	55.000,00
08.02.10.301.0107.2.168.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – ASPS	Desp.	2172	R\$	245.000,00
08.02.10.301.0107.2.170.3.1.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA – ASPS	Desp.	2210	R\$	281.000,00
08.02.10.301.0107.2.170.3.3.90.33.00.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA – ASPS	Desp.	2216	R\$	19.500,00
08.02.10.301.0107.2.185.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUM. SAÚDE – PACS – UNIÃO	Desp.	1955	R\$	160.000,00
08.02.10.301.0107.2.430.3.1.90.46.00.00.00.00	PROGRAMA AGENTES COMUM. SAÚDE – ASPS	Desp.	1964	R\$	50.000,00
08.02.10.301.0107.2.668.3.1.90.46.00.00.00.00	PIAPS – SOCIODEMOGRÁFICO	Desp.	3365	R\$	20.000,00
08.02.10.301.0107.2.669.3.1.90.46.00.00.00.00	PIAPS – INCENTIVO A APS – EQUIPES	Desp.	3365	R\$	50.000,00
08.02.10.301.0107.2.681.3.1.90.46.00.00.00.00	MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE – CUSTEIO	Desp.	3649	R\$	100.000,00
08.02.10.301.0107.2.681.3.1.91.13.00.00.00.00	MANUT. AÇÕES E SERV. PÚBL. SAÚDE – CUSTEIO	Desp.	3652	R\$	20.000,00
08.02.10.301.0123.2.099.3.1.90.46.00.00.00.00	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM – ESTADO	Desp.	2019	R\$	5.830,00
08.02.10.301.0123.2.099.3.3.90.30.00.00.00.00	PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM – ESTADO	Desp.	2025	R\$	5.000,00
08.03.10.302.0114.2.197.3.1.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEX. – UNIÃO	Desp.	2150	R\$	10.000,00
08.03.10.302.0114.2.388.3.1.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CUCA LEGAL – ESTADO	Desp.	1983	R\$	10.000,00
08.03.10.302.0114.2.538.3.1.90.46.00.00.00.00	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – PRONTO ATENDIMENTO	Desp.	2192	R\$	91.000,00
08.04.10.302.0114.2.172.3.1.90.46.00.00.00.00	SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU – ASPS	Desp.	2179	R\$	80.000,00
08.04.10.302.0114.2.190.3.1.90.46.00.00.00.00	SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	Desp.	2001	R\$	10.000,00
08.04.10.302.0114.2.483.3.1.90.46.00.00.00.00	SALVAR/ SAMU – UNIÃO	Desp.	2136	R\$	20.000,00
08.05.10.304.0036.2.181.3.1.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – UNIÃO	Desp.	2086	R\$	16.300,00
08.05.10.305.0036.2.175.3.1.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA	Desp.	2100	R\$	80.000,00
08.05.10.305.0036.2.183.3.1.90.46.00.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – UNIÃO	Desp.	2093	R\$	10.000,00
08.06.10.301.0034.2.163.3.1.90.46.00.00.00.00	SAÚDE BUCAL	Desp.	1905	R\$	5.000,00
08.07.10.301.0035.2.164.3.1.90.46.00.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Desp.	1919	R\$	15.500,00
09.01.04.122.0004.2.202.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE OBRAS	Desp.	1702	R\$	10.000,00
09.02.04.452.0004.2.522.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Desp.	1728	R\$	290.000,00
09.03.04.451.0004.2.523.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS	Desp.	1736	R\$	17.000,00
09.04.04.122.0004.2.232.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	Desp.	1744	R\$	9.000,00
12.01.04.122.0004.2.242.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO	Desp.	1352	R\$	15.000,00
12.02.22.122.0004.2.519.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Desp.	1377	R\$	30.000,00
12.03.23.695.0004.2.477.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE TURISMO E ARTESANATO	Desp.	1391	R\$	6.000,00
13.01.04.122.0004.2.261.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Desp.	995	R\$	17.000,00
13.02.18.541.0004.2.514.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL	Desp.	1021	R\$	6.000,00
13.03.18.541.0004.2.515.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Desp.	1042	R\$	8.000,00
14.01.27.122.0004.2.513.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Desp.	1225	R\$	5.000,00
14.02.27.812.0004.2.274.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE ESPORTE	Desp.	1251	R\$	10.000,00
14.03.27.813.0004.2.272.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE LAZER	Desp.	1267	R\$	12.000,00
15.01.06.122.0004.2.495.3.1.90.46.00.00.00.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	Desp.	1577	R\$	7.000,00
15.02.06.182.0021.2.520.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DA GUARDA E VIGILÂNCIA	Desp.	1654	R\$	260.000,00
15.03.15.452.0008.2.496.3.1.90.46.00.00.00.00	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	Desp.	1598	R\$	65.000,00



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 08 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,  
Secretária Municipal da Administração.